



Imprensa Oficial

Itapecerica da Serra, 18 de Junho de 2026
Ano 17 - Edição MCCCXXVIII

DECRETOS

DECRETO Nº 4.061, DE 15 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a necessidade de avaliar a situação de saúde da população e propor diretrizes para a formulação da política municipal de saúde; e

Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, a ser realizada no dia 3 de julho de 2026, no horário das 8 às 14 horas, na Sala de Eventos do Parque do Povo “Roberto Nasraui”, situado na Rodovia Prefeito Bento Rotger Domingues, 500 – Jardim das Palmeiras - Itapecerica da Serra – SP, com o tema: “Saúde, Democracia e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil.”

Art. 2º A 13ª Conferência Municipal de Saúde constitui-se em instância de participação social e terá como objetivos:

- I – avaliar a situação de saúde da população do Município;
- II – analisar e debater as políticas de saúde;
- III – propor diretrizes para a formulação e atualização do Plano Municipal de Saúde; e
- IV – fortalecer o controle social no âmbito do SUS.

Art. 3º A 13ª Conferência Municipal de Saúde será organizada pelo Conselho Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, em conjunto com a Saúde – IS – Autarquia Municipal, e contará com uma Comissão Organizadora composta por representantes do Conselho Municipal de Saúde, eleitos pelo colegiado, e por representantes da Saúde – IS – Autarquia Municipal, conforme segue:

I - Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- Nadir Bernardo Cardoso – Usuária
- Ivete Peixe Aschermann – Usuária
- José Geraldo Martins – Usuário
- Juliana Nunes Trigo – Usuária
- Flávio Augusto Bergamaschi – Trabalhador
- Maria Aparecida Napolitano – Trabalhadora
- Karina Aparecida Passos da Silva – Gestora
- Diana Deyse Ferreira da Silva – Gestora

II – Representantes da Saúde – IS – Autarquia Municipal

- Simone da Luz – Superintendente de Saúde
- Tays D'Alessandro Baciega – Coordenadora Técnica
- Sílvia de Souza Borges Rodrigues – Coordenadora da Atenção

Básica

- Clara Maria Pereira da Silva Prado – Secretária do CMS-IS

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será responsável pelo planejamento, coordenação, execução e acompanhamento de todas as etapas da 13ª Conferência Municipal de Saúde, incluindo a elaboração do Regimento Interno, a definição da programação oficial, mobilização dos participantes, sistematização das propostas e elaboração e publicação do relatório final.

Art. 4º A 13ª Conferência Municipal de Saúde poderá ser precedida de etapas preparatórias.

Art. 5º Os delegados eleitos na etapa municipal representarão o

DECRETOS

Município na Etapa Macro Regional da 10ª Conferência Estadual de Saúde – SP, respeitados os critérios estabelecidos no Regimento Interno da Conferência e orientações do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 15 de junho de 2026.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

SIMONE DA LUZ
Superintendente da Saúde-IS – Autarquia Municipal

DECRETO Nº 4.065, DE 16 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO DALAGOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando a obra em construção do prédio, que irá abrigar a Escola Municipal;

Considerando a necessidade de criação oficial da referida Escola,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, a partir de 29 de maio de 2026, a Escola Municipal do Bairro da Lagoa, situada na Estrada Benedito Pereira Rodrigues, 11 – Bairro da Lagoa – CEP 06858-000, que integrará a Rede Municipal de Ensino subordinada à Secretaria Municipal de Educação, denominada Escola Municipal Romeu Baciega, pela Lei nº 3.342, de 29 de maio de 2026.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 16 de junho de 2026

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

IRANI CONCEIÇÃO BACIEGA ROSCHEL
Secretária Municipal de Educação

AUTARQUIA DE SAÚDE

COMUNICADO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6078/2026

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA, por intermédio de sua Pregoeira, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 011/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de imagem, com fornecimento de laudos médicos assinados por profissionais habilitados, devidamente registrados nos Conselhos de Classe competentes, para atender às necessidades da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, encontra-se **SUSPENSO**, em cumprimento à decisão cautelar proferida nos autos do Processo **TC-011280.989.26-0**, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A Administração permanecerá abstida da prática de quaisquer atos relacionados ao certame até ulterior deliberação da Corte de Contas.

AUTARQUIA DE SAÚDE

Informações complementares serão oportunamente divulgadas pelos mesmos meios de publicidade utilizados para divulgação do edital. Itapecerica da Serra, 18 de junho de 2026.

SIMONE DA LUZ
Superintendente
Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 024/2026
Contrato nº 015/2022
Inexigibilidade nº 008/2022

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICADA SERRA – AMS-IS
CONTRATADA: DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA – CNPJ nº 23.097.104/0017-29
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na realização de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva – TRS, compreendendo os procedimentos constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, publicados no SIGTAP, para participação complementar ao Sistema Único de Saúde do Município de Itapecerica da Serra/SP.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: De 07/05/2026 a 06/05/2027.
Itapecerica da Serra, 18 de maio de 2026.

SIMONE DA LUZ
Superintendente
Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra – AMS-IS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 027/2026
Contrato nº 012/2023
Pregão Eletrônico nº 007/2023

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de linhas telefônicas e serviços de comunicação móvel para atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reajuste dos valores contratuais com base na variação do índice IPC/FGV, acréscimo de 05 (cinco) linhas telefônicas ao contrato e prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICADA SERRA – AMS-IS
CONTRATADA: TIM S.A. – CNPJ nº 02.421.421/0001-11
VALOR: R\$ 6.370,93 (seis mil, trezentos e setenta reais e noventa e três centavos) mensais, totalizando R\$ 76.451,76 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) para o período aditado.
VIGÊNCIA: De 15/06/2026 a 14/06/2027.
Itapecerica da Serra, 18 de junho de 2026.

SIMONE DA LUZ
Superintendente
Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra – AMS-IS

Da: Vigilância Sanitária
À: Secretaria de Governo

Venho através desta solicitar a publicação em IMPRENSA OFICIAL:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ITAPECERICADA SERRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Torna público a lavratura: Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos Controlados) Série TRM nº 1046 em 27/01/2026 - Referente à Empresa: Doni Drogaria Ltda. (Nome Fantasia: Doni Drogaria (Referente: Ultrafarma Popular (C.N.P.J. nº 45.791.381/0001-02))). Termo

de Inutilização de Produtos (Medicamentos Controlados) Série TRM nº 1055 em 30/04/2026 - Referente à Empresa: Farmácia e Drogaria Nissei S.A. (Nome Fantasia: Drogaria Nissei (C.N.P.J. nº 79.430.682/0499-97))). Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos Controlados) Série TRM nº 1056 em 30/04/2026 - Referente à Empresa: Drogaria XV Ltda. – EPP (Nome Fantasia: Pensefarma (C.N.P.J. nº 71.674.642/0001-14))). Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos Controlados) Série TRM nº 1100 em 28/05/2026 - Referente à Empresa: Doni Drogaria Ltda. (Nome Fantasia: Doni Drogaria (Referente: Ultrafarma Popular (C.N.P.J. nº 45.791.381/0001-02))). Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos Controlados) Série TRM nº 1101 em 28/05/2026 - Referente à Empresa: Farmácia e Drogaria Nissei S.A. (Nome Fantasia: Drogaria Nissei (C.N.P.J. nº 79.430.682/0499-97))). Auto de Infração Série AD nº 1190 em 10/06/2026 - Referente à Criação Irregular de Bovinos, Suínos e Aves em Área Urbana – Localizada na RUA MANOEL MARQUES DA SILVEIRA, Nº 12 – VIELA EM FRENTE AO Nº 12 – JARDIM DO ÉDEM - CEP: 06.865-020 - ITAPECERICA DA SERRA - SP. (Proprietário: Sr. CARLOS DAS DORES (C.P.F. nº 089.860.178-90))). Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série AF nº 0916 em 15/06/2026 – Referente à Empresa: Spinelli Foods Ltda. – EPP (Nome Fantasia: Spinelli Foods (C.N.P.J. nº 30.500.727/0001-07))). Cancelamento de Licença Sanitária – Vigilância Sanitária / Desativação do CEVS: 352220806-561-000145-1-6 (Atividade: – CNAE: 5611-2/01 – de Restaurante e similares (Quiosque)) em 11/06/2026 - Referente à Empresa: Mercado Express Holding de Participação Ltda. (Nome Fantasia: Ragazzo Express (C.N.P.J. nº 22.749.835/0055-74))). Cancelamento de Licença Sanitária – Vigilância Sanitária / Desativação do CEVS: 352220806-561-000155-1-2 (Atividade: – CNAE: 5611-2/01 – de Restaurante e similares) em 11/06/2026 - Referente à Empresa: Mercado Express Holding de Participação Ltda. (Nome Fantasia: Ragazzo Express (C.N.P.J. nº 22.749.835/0112-05))). Licenças Sanitárias Deferidas/Nº CEVS: à Tiago Meinberg Ribeiro do Valle (Nome Fantasia: MRV Odontologia) nº 352220806-863-000207-1-0 (Atividade: CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica - Objeto Licenciado: Estabelecimento – Detalhe: 028 Consultório Odontológico Tipo I) em 06/02/2026 Responsável Técnico: Tiago Meinberg Ribeiro do Valle (CRO/SP nº 75.621); à Tiago Meinberg Ribeiro do Valle (Nome Fantasia: MRV Odontologia) nº 352220806-863-000208-1-8 (Atividade: CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica - Objeto Licenciado: Equipamento de Raios X Odontológico Intra-Oral) em 06/02/2026 Responsável Técnico Principal - Equipamento: Tiago Meinberg Ribeiro do Valle (CRO/SP nº 75.621); à Fisiopeti Clínica de Reabilitação Ltda. (Nome Fantasia: Fisiopeti Clínica de Reabilitação) nº 352220806-865-000034-1-7 (Atividade: CNAE: 8650-0/04 – Atividades de Fisioterapia – Objeto Licenciado: Estabelecimento – Detalhe: 215 Unidade de Atendimento de Fisioterapia) em 02/06/2026 Responsável Técnico: Noelia Barbosa de Oliveira (CREFITO/SP: 32248-F); à Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda. (Nome Fantasia: Davita Itapecerica) nº 352220806-864-000023-1-3 (Atividade: CNAE: 8640-2/03 – Serviços de diálise e nefrologia – Objeto Licenciado: Estabelecimento – Detalhe: 075 Serviço de Diálise) em 09/06/2026 Responsável Técnico: Fernando Basílio Marcelo (CRM/SP nº 139.022); à Panificadora Delícias do Trigo Ltda. - EPP (Nome Fantasia: Panificadora Delícias do Trigo) nº 352220806-472-000169-1-8 (Atividade: CNAE: 4721-1/02 – Padaria e confeitaria com predominância de revenda) em 09/06/2026; à Spinelli Foods Ltda. – EPP (Nome Fantasia: Spinelli Foods) nº 352220806-561-000271-1-1 (Atividade: CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares) em 09/06/2026; à Green Roof Clínica Médica Ltda. (Nome Fantasia: Green Wood) nº 352220806-871-000009-1-4 (Atividade: CNAE: 8711-5/03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes – Objeto Licenciado: Estabelecimento – Detalhe: 031 Dispensário de Medicamentos) em 10/06/2026 Responsável Técnico: Eduardo Teixeira de Azevedo (CRF/SP nº 123.851); à Elisvaldo Gaspar de Souza – ME (Nome Fantasia: Chalé da Pamonha) nº 352220806-561-000146-1-3 (CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares) em 11/06/2026; à Clínica de Emagrecimento MP Ltda. (Nome Fantasia: Clínica de Emagrecimento MP) nº 352220806-960-000050-1-0 (Atividade: CNAE: 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza) em 11/06/2026 Responsável Técnico: Rafaela Lopes Silva (CRBM/SP nº 55.471); à Centro de Reabilitação Luz e Vida (Nome Fantasia: Casa Luz e Vida) nº 352220806-872-000036-1-1 (Atividade: CNAE: 8720-4/99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente) em 11/06/2026 Responsável Técnico: Pâmela Vitória Pinheiro Assana Matos (CRN/SP nº 47.054); à Doni Drogaria Ltda. (Nome Fantasia: Doni Drogaria) nº 352220806-477-000118-1-9 (Atividade:



AUTARQUIA DE SAÚDE

CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 11/06/2026 Responsável Técnico: Silvano Pereira de Souza Costa (CRF/SP nº 26.221); à Saúde - IS (Nome Fantasia: CEM – Unidade Dispensadora de Talidomida) nº 352220806-841-000001-1-6 (Atividade: CNAE: 8412-4/00 – Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais – Objeto Licenciado: Estabelecimento – Detalhe: Dispensar Talidomida (UPDT)) em 11/06/2026 Responsável Técnico: Denise Lie Masaki Assao (CRF/SP nº 25.966); à Bar e Restaurante 289 Ltda. (Nome Fantasia: Bar e Restaurante 289) nº 352220806-561-000105-1-0 (Atividade: CNAE: 5611-2/01 - Restaurante e similares) em 12/06/2026; à Edna Samogy (Nome Fantasia: Consultório Odontológico Dra. Edna Samogy) nº 352220806-863-000164-1-1 (Atividade: CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica - Objeto Licenciado: Estabelecimento – Detalhe: 028 Consultório Odontológico Tipo I) em 12/06/2026 Responsável Técnico: Edna Samogy (CRO/SP nº 35.798); à Edna Samogy (Nome Fantasia: Consultório Odontológico Dra. Edna Samogy) nº 352220806-863-000165-1-9 (Atividade: CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica - Objeto Licenciado: Equipamento de Raios X Odontológico Intra-Oral) em 15/06/2026 Responsável Técnico Principal - Equipamento: Edna Samogy (CRO/SP nº 35.798); à Elizabeth da Conceição Leite Negreiro (Nome Fantasia: Elizabeth da Conceição Leite Negreiro – Consultório Odontológico) nº 352220806-863-000068-1-5 (Atividade: CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica - Objeto Licenciado: Estabelecimento – Detalhe: 028 Consultório Odontológico Tipo I) em 12/06/2026 Responsável Técnico: Elizabeth da Conceição Leite Negreiro (CRO/SP nº 85.950); à Elizabeth da Conceição Leite Negreiro (Nome Fantasia: Elizabeth da Conceição Leite Negreiro – Consultório Odontológico) nº 352220806-863-000069-1-2 (Atividade: CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica - Objeto Licenciado: Equipamento de Raios X Odontológico Intra-Oral) em 12/06/2026 Responsável Técnico Principal - Equipamento: Elizabeth da Conceição Leite Negreiro (CRO/SP nº 85.950); à Sabrina Aquino Odontologia Ltda. - ME (Nome Fantasia: Sabrina Aquino Odontologia) nº 352220806-863-000361-1-0 (Atividade: CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica - Objeto Licenciado: Estabelecimento – Detalhe: 020 Clínica Odontológica Tipo I) em 12/06/2026 Responsável Técnico: Sabrina Maria Aquino de Souza (CRO/SP nº 131.113); à Sabrina Aquino Odontologia Ltda. - ME (Nome Fantasia: Sabrina Aquino Odontologia) nº 352220806-863-000362-1-8 (Atividade: CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica - Objeto Licenciado: Equipamento de Raios X Odontológico Extra-Oral) em 12/06/2026 Responsável Técnico Principal - Equipamento: Sabrina Maria Aquino de Souza (CRO/SP nº 131.113); à Elaine Aparecida Moreira de Abreu (Nome Fantasia: Elaine Aparecida Moreira de Abreu – Consultório Odontológico) nº 352220806-863-000108-1-2 (Atividade: CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica - Objeto Licenciado: Estabelecimento – Detalhe: 028 Consultório Odontológico Tipo I) em 15/06/2026 Responsável Técnico: Elaine Aparecida Moreira de Abreu (CRO/SP nº 74.048); à Elaine Aparecida Moreira de Abreu (Nome Fantasia: Elaine Aparecida Moreira de Abreu – Consultório Odontológico) nº 352220806-863-000109-1-0 (Atividade: CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica - Objeto Licenciado: Equipamento de Raios X Odontológico Intra-Oral) em 15/06/2026 Responsável Técnico Principal - Equipamento: Elaine Aparecida Moreira de Abreu (CRO/SP nº 74.048); à Drogeria e Perfumaria Jardim Sampaio Ltda. - EPP (Nome Fantasia: Drogeria Sampaio) nº 352220806-477-000062-1-1 (Atividade: CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 16/06/2026 Responsável Técnico: Maria Acácia Garcia (CRF/SP nº 119.408); à Ortega Cesário Serviços Odontológicos Ltda. – ME (Nome Fantasia: Quero Sorriso) nº 352220806-863-000174-1-8 (Atividade: CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica - Objeto Licenciado: Estabelecimento – Detalhe: 020 Clínica Odontológica Tipo I) em 16/06/2026 Responsável Técnico: Douglas Ortega Cesário dos Santos (CRO/SP nº 74.286); à Ortega Cesário Serviços Odontológicos Ltda. – ME (Nome Fantasia: Quero Sorriso) nº 352220806-863-000175-1-5 (Atividade: CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica - Objeto Licenciado: Equipamento de Raios X Odontológico Intra-Oral) em 16/06/2026 Responsável Técnico Principal - Equipamento: Douglas Ortega Cesário dos Santos (CRO/SP nº 74.286); à André Pereira de Melo - ME (Nome Fantasia: Pizzeria Di Napoli) nº 352220806-561-000203-1-1 (Atividade: CNAE: 5611-2/01 - Restaurante e similares) em 17/06/2026.

LEI

LEI Nº 3.354, DE 17 DE JUNHO DE 2026
(Projeto de Lei nº 1.880/2026 de autoria do Coletivo Cléo do Parque União e Jones Jr.)

DENOMINA O LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, ATÉ ENTÃO SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, COMO VIELA

LEI

EVARISTO SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominado “Viela Evaristo Soares” o logradouro público municipal situado no bairro Jardim Virginia, neste Município, até então desprovido de nomenclatura oficial.

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria competente, procederá à atualização dos cadastros oficiais, plantas, registros imobiliários e demais documentos administrativos, bem como à instalação da sinalização indicativa correspondente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 17 de junho de 2026.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.351, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Projeto de Lei nº 1.875/2026, de autoria do Vereador Presidente Cícero Aparecido de Melo (Cícero Melo)

Altera a Lei nº 2.586, de 06 de setembro de 2017, que “institui no âmbito do município de Itapecerica da Serra, o Programa “Adote uma Praça”, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, vereador Cícero Aparecido de Melo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.586, de 6 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituído e regulamentado por esta Lei o Programa Adote Uma Praça, que objetiva viabilizar ações do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, visando ao aprimoramento de serviços de manutenção e zeladoria, bem como a conservação, execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas de praças e áreas verdes do Município.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por logradouros públicos, áreas verdes, áreas de ginástica e lazer, parquinhos infantis, jardins, praças, rotatórias, canteiros centrais de avenidas, academias populares, parques naturais, pontos turísticos e outros bens de propriedade do Município.

§ 2º O programa será desenvolvido com a participação espontânea de interessados em preservar os logradouros públicos locais, assinando, em conjunto com a Administração Pública Municipal representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, o Termo de Cooperação e o Termo de Responsabilidade “Adote Uma Praça”.

§ 3º O Programa Adote Uma Praça tem por objetivo:

I – incentivar e viabilizar ações para a conservação, execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas de praças, canteiros, parques e áreas verdes gerais;

II – aperfeiçoar as condições de uso dos espaços públicos e entornos, com melhorias da iluminação, limpeza e segurança;

III – incentivar a instalação e a manutenção de mobiliário urbano que atenda as melhores práticas de preservação ambiental;

IV – priorizar a recuperação da paisagem urbana e a manutenção da biodiversidade existente no Município de Itapecerica da Serra; e

V – aprimorar os serviços de manutenção e zeladoria das praças e áreas verdes municipais.” (NR)

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

“Art. 2º O Programa Adote Uma Praça será coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

§ 1º A instrução, análise e controle dos termos de cooperação que tenham por objeto as áreas referidas no §1º do art. 1º desta Lei serão realizados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

§ 2º A fiscalização e acompanhamento dos termos de cooperação de que trata esta Lei serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, conforme âmbito de atuação, às quais caberá firmar respectivo termo de cooperação e de responsabilidade.” (NR)

“Art. 3º Os interessados no Programa Adote Uma Praça deverão apresentar requerimento contendo as seguintes informações:

I – proposta de manutenção das obras e serviços que pretende realizar e seus respectivos valores;

II – descrição das melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais devidamente instruídas com projeto, plantas, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes, de acordo com as diretrizes estabelecidas no manual fornecido pela Prefeitura, que determinará o padrão a ser seguido para a execução dos servidores; e

III – período de vigência da cooperação.

§ 1º Entre outras formas de participação do Programa “Adote Uma Praça”, o interessado poderá fazer proposta para a execução de serviços de conservação e manutenção do logradouro, executar serviços de limpeza, controle de ervas daninhas, adubação, irrigação, recuperação da vegetação existente, poda, refinamento (corte do gramado junto à guia), dentre outros, seguindo as diretrizes e padrões estabelecidos no manual fornecido pela Prefeitura.

§ 2º A proposta feita pelo interessado será analisada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, que deverá comunicar-lhe dentro do prazo de 07 (sete) dias, contados da data da proposta, se a mesma foi aceita ou negada.

§ 3º O preenchimento de requerimento e acompanhamento do respectivo processo caberá ao interessado, o qual deverá prestar as informações devidas do Programa Adote Uma Praça, respondendo penal, administrativamente e civilmente pela sua veracidade e exatidão.” (NR)

“Art. 4º A proposta rejeitada será arquivada, o que não impedirá o interessado de apresentar nova proposta, querendo, para o mesmo ou para outro logradouro, a qualquer tempo.” (NR)

“Art. 5º A proposta aceita dará ensejo à elaboração do Termo de Cooperação e Termo de Responsabilidade “Adote Uma Praça”.

§ 1º No Termo de Cooperação Adore Uma Praça deverão constar:

I – identificação do particular, apresentando o CNPJ ou CPF, contrato social ou Estatuto, endereço, ramo da atividade e a qualificação completa dos seus dirigentes;
Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077

Hash: cdeb2953-9fdb-539d-9f6e-05a120e21a9c. Documento assinado conforme a legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º Rescindido ou terminado a vigência do Termo de Cooperação o material publicitário colocado pelo interessado será por ele retirado do logradouro.

§ 4º O Termo de Cooperação de Parceria “Adote Uma Praça” poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito, devidamente justificado, tanto pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente como pelo Chefe do Executivo, em razão do interesse público, por provocação do respectivo Prefeito ou por solicitação do Cooperante.

§ 5º Encerrada a cooperação, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo as placas serem retiradas pelo cooperante no prazo de 05 (cinco) dias úteis.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Fica revogado o § 3º, § 4º e § 5º do artigo 2º e o artigo 12 com seus parágrafos, todos da Lei nº 2.586/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 11 de junho de 2026.

CÍCERO APARECIDO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Itapecerica da Serra

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra e publicada na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra.

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077

Hash: cdeb2953-9fdb-539d-9f6e-05a120e21a9c. Documento assinado conforme a legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

II – denominação do logradouro escolhido, sua localização e detalhadamente as obras e serviços que o interessado pretende nele executar; e

III – os prazos de início e término das obras e serviços objeto do Programa Adote Uma Praça.

§ 2º No Termo de Responsabilidade “Adote Uma Praça” o interessado deverá assinar declaração pela qual declarará ciência das regras pertinentes e das sanções aplicáveis em decorrência do fornecimento de informações inverídicas ou inexatas em razão de utilização para fins indevidos:

I – o interessado será exclusivamente responsável por possíveis danos ou prejuízos a terceiros decorrentes da prestação de informações incorretas; e

II – no caso de descumprimento do Termo de Cooperação, o cooperante será notificado para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão do Termo de Cooperação.” (NR)

“Art. 7º O descumprimento previsto no Termo de Cooperação, dará ensejo à rescisão, após o prazo concedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.” (NR)

“Art. 9º

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente possibilitar aos municípios a consulta aos documentos expedidos do Programa Adote Uma Praça, bem como prestar todas as informações necessárias aos interessados, com vistas à adequação dos requerimentos aos requisitos previstos na legislação.” (NR)

“Art. 11. As atividades do participante no Programa “Adote Uma Praça”, serão compensadas com seu direito de colocar publicidade na área do logradouro a que se refere o Termo de Cooperação, obedecendo aos seguintes parâmetros:

I – o direito a veiculação de publicidade nas áreas públicas objeto da cooperação deverá obedecer integralmente às disposições da Lei Municipal nº 1.960, de 23 de dezembro de 2008, no que se refere à ordenação da paisagem urbana e à instalação de elementos publicitários em logradouros públicos. Qualquer instalação de elementos de comunicação visual deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, respeitando os critérios técnicos, estéticos e urbanísticos estabelecidos pela legislação vigente;

II – para canteiros centrais e laterais de vias públicas com largura menor que 7,00m (sete) metros, será permitida a colocação de 1 (uma) placa indicativa para cada 40 metros lineares de extensão; III- para canteiros com extensão de até 1,5km lineares, não podendo ultrapassar a quantidade de 15 (quinze) placas;

§ 1º As atividades mencionadas neste artigo são isentas de pagamento de taxa municipal de publicidade durante a vigência do Termo de Cooperação.

§ 2º Os itens ou mobiliário não previstos nesta lei devem ser objeto de prévia submissão à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, para a sua devida aprovação e enquadramento neste artigo.”

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077

Hash: cdeb2953-9fdb-539d-9f6e-05a120e21a9c. Documento assinado conforme a legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.353, DE 15 DE JUNHO DE 2026
Projeto de Lei Nº 1.866/2026, de autoria do Coletivo Cléo Parque União e Jones Jr.

Denomina o logradouro público municipal, até então sem denominação oficial, como Viela Jose Severino da Silva (Matozo), e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, Vereador Cícero Aparecido de Melo, Faço Saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto e eu promulgo, nos termos do art. 41, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominado “Viela Jose Severino da Silva (Matozo) ” o logradouro público municipal situado no bairro Jardim Olaria, neste Município, até então desprovido de nomenclatura oficial.

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria competente, procederá à atualização dos cadastros oficiais, plantas, registros imobiliários e demais documentos administrativos, bem como à instalação da sinalização indicativa correspondente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 15 de junho de 2026.

CÍCERO APARECIDO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Itapecerica da Serra

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra e publicada na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra.

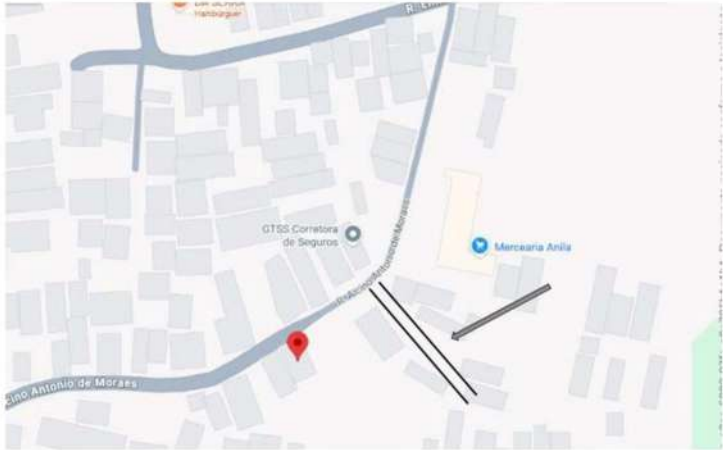
Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077

Hash: cf1409e48-bd7c-526a-9610-ba9cd7ea28ec. Documento assinado conforme a legislação.

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO



Hash: c1409a48-bd7c-528a-9610-ba9cd7ea28ec. Documento assinado conforme a legislação.

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

Documento: Lei Ordinária 3.353 / 2026
Código do documento: 038d5463327addf90d282c35be4c5eb1111
Hash do documento: 19d2d120-1f70-5314-8b69-5b0eda879741
Data da criação: 15 de junho de 2026, 11:09:43



Chave de segurança (SHA256):
8db92819e8e28e9cda7e2ed782a438c9674b0a547645d791c4bd23cedea5173
Para visualizar as assinaturas deste documento, **escaneie ou clique no QR Code ao lado.**

Assinaturas

Assinado
Cicero Aparecido De Melo
Documento assinado por Cicero Aparecido De Melo
Código de Autenticação: b0b53c645f656b2a3da0e4bd7a71b3ee
Data: 15/06/2026 11:55:34
Token:

Hash: c1409a48-bd7c-528a-9610-ba9cd7ea28ec. Documento assinado conforme a legislação.

EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Núcleo Programa Lote Seguro



NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS, CONFINANTES E TERCEIROS
INTERESSADOS

À **Duertina Administração e Participações Ltda.**, em lugar de Loteamento Lagoa da Prata
À Senhora **Maria de Lourdes Rodrigues de Almeida**
Ao Senhor **Antônio Joaquim Insueles**, em lugar de Ernesto Xavier Gomes
Ao Senhor **Hélio Carvalho Ramos** e S/M **Therezinha Martins Ramos**, em lugar de Mozart Domingues
Ao Senhor **Jefferson Antônio Domingues da Silva**, em lugar de Loteamento Lagoa da Prata
Aos Senhores **Cleberton Afonso Bernardes** e S/M **Thalita Busnello de Andrade Bernardes**, em lugar de Loteamento Lagoa da Prata
Aos Senhores **Elói Lazarin** e S/M **Graciela Aparecida Pereira dos Santos Lazarin**, em lugar de Loteamento Lagoa da Prata
Aos Senhores **João José Garcia** e S/M **Edna Aparecida Ferreira Garcia**, em lugar de Loteamento Lagoa da Prata
Aos Senhores **Marco Antônio Marcondes de Abreu** e S/M **Sandra Vicri Albertin Marcondes de Abreu**, em lugar de Loteamento Lagoa da Prata
À Senhora **Inez Fernandes Soares**, em lugar de Loteamento Lagoa da Prata

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, ente federativo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ/MF sob o nº 46.523.130/0001-00, com sede na Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Parque Paraíso – Itapecerica da Serra/SP, representada pelo Exmo. Dr. Prefeito Francisco Tadao Nakano, torna público este Edital de Convocação para Regularização Fundiária, endereçado a todos os **proprietários, confinantes e terceiros interessados** da matrícula n.º 114.291 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra. O presente Edital representa proposta de regularização fundiária face às questões urbanísticas e ambientais do local estarem consolidados, diante da existência de infraestrutura básica no núcleo urbano, em atendimento aos art. 31 da Lei nº 13.465/2017 e art. 24 do Decreto nº 9.310/2018, alterado pelo Decreto n.º 9.597/2018.

Ficam V. Sas. NOTIFICADOS, na qualidade de proprietários, confinantes e terceiros interessados da área objeto do presente processo de regularização fundiária

Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Parque Paraíso – Itapecerica da Serra/SP CEP 06850-040 – Telefone 4668-9200/9186/9097.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Núcleo Programa Lote Seguro



supracitada, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital, venham manifestar sua concordância sobre o procedimento de REURB promovido por esta Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra.

Informo que, nos termos do § 6º do artigo 31 da Lei nº 13.465/2018 e do §6º do artigo 24 do Decreto nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido. Havendo discordância, a manifestação deverá ser feita em nome do Município de Itapecerica da Serra e entregue no endereço da notificante como **contranotificação**.

Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Parque Paraíso – Itapecerica da Serra/SP CEP 06850-040 – Telefone 4668-9200/9186/9097.

EDITAL

336019 27 de junho de 2024 14:36:45 Z

CNM: 120741.2.0114291-64

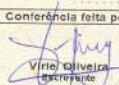
matrícula

fiche

114.291

01

AV.01/119.291 em 15 de fevereiro de 2011 -
 Conforme ofício expedido pelo 3º Ofício Judicial local, em 04 de fevereiro de 2011, extraído dos autos da ação civil pública (processo nº 268.01.2010.011691-0) - controle nº 1639/10-rt, requerida pelo MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA sobre MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE ALMEIDA, verifica-se que por decisão proferida pelo MM Juiz de Direito do referido Ofício, Dr. Gabriel Pires de Campos Sormani, em 02 de fevereiro de 2011, foi BLOQUEADA esta matrícula nº 114.291. Eu, Diomar da Cruz Santana, escrevente averbêi. Guia 32/2011 - Protocolo nº 253.568 em 14 de fevereiro de 2011 -

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICADO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2 página(s) foi extraída nos termos do art. 10, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 114291, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição. Protocolo: 335019 Guia: 121/2024.	Emolumentos 42,22 Estado 0,00 Sec. Fazenda 0,00 Registro Civil 0,00 Trib. Justiça 0,00 Ministério Público 0,00 Imposto Municipal 0,00 TOTAL 42,22
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	 Virio Oliveira Escrevente
ITAPECERICA DA SERRA, 27 de junho de 2024	

Registro de Imóveis de Itapeçerica da Serra - SP

Observação:

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis, o distrito Jardim Jacira; o município Embu-Guaçu e distrito Cipó Gauçu; o município São Lourenço da Serra; e, de 1994 e integraram os municípios de: Taboão da Serra até 22/11-2009 e Embu das Artes até 30/11-2009.



SELO DIGITAL

1207413F30E000003223324Z

Utilize o app de QR Code do seu celular ou consulte através do número do selo digital em: <https://selodigital.tsp.jus.br>

SORAIA CRIS DA CONCEIÇÃO FARIA LEAL
Secretária Municipal de Cultura

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h e 59min do dia 03/07/2026.
DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 03/07/2026, às 09h e 00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para o Registro de Preços para **Aquisição de Caixas D'Água e Materiais Hidráulicos Afins**.

A presente licitação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3603/2023 e na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais disposições aplicáveis.

O Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente através da internet no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, e no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: <https://www.itapecerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes>.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto irá nomear, em momento oportuno, os responsáveis para exercer tanto a função de fiscal contratual, quanto na condição de gestor do contrato.

Cadastro de Propostas iniciais até:	03/07/2026 às 08h59min
Abertura da Sessão Pública	03/07/2026 às 09h00min
Critério de Julgamento	Menor Preço por Item
Registro de Preços	Sim
Modo de Disputa:	Aberto
Participação exclusiva de ME e EPP	Para os itens "1", "4", "6" e "8"
Plataforma Eletrônica e respectivo link de acesso	https://www.novobbmnet.com.br

Itapecerica da Serra, 18 de junho de 2026.

CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA MACIEL
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 505/2025

“SUSPENSÃO”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes conferem, torna público;

FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que **SUSPENDE** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 505/2025**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para o fornecimento de kit de materiais escolares, com entrega ponto a ponto, destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Contratação de empresa para o fornecimento de kit de materiais escolares, com entrega ponto a ponto, destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação**, em virtude de representação junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Itapecerica da Serra, 18 de junho de 2026.

EDNÉIA P. OLIVEIRA
Secretária Interina
Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIAS

PORTARIA Nº 813, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Instauração do Processo de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo de Sindicância, tendo em vista os atos administrativos praticados, visando apurar responsabilidade dos servidores, nos termos que instruem o protocolo nº 29296/2026, com amparo nos artigos 199 e seguintes da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 2º NOMEAR os servidores, ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, JULIANA MORAES DE SOUSA, OSVANIR BASTOS VIANA, KÁTIA CRISTINA ANDRADE, PRISCILA GOMES CRUZ, SILNEY YOSHIMITSU ONO, para, sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO SINDICANTE.

Parágrafo único. O prazo de conclusão será aquele determinado no artigo 230, II, da Lei Complementar nº 36, de 2016 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 814, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a cessação de afastamento para exercício de mandato classista, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º CESSAR, a partir de 15 de junho de 2026, o afastamento concedido ao servidor MARCOS RICARDO ALBERTINO, matrícula 14131, do Cargo de Orientador Pedagógico, para o exercício de mandato classista junto ao Sindicato dos Professores das Escolas Públicas Municipais – SIPROEM, concedido por meio da Portaria nº 458, de 27 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 815, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora EMANUELA GONÇALVES DA SILVA, Professor (P3) para responder pelo cargo de Diretor de Escola (DE), na Secretaria Municipal de Educação, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 816 DE 16 DE JUNHO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 99/2026,

PORTARIAS

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor GIVALDO SANTOS SENA, portador do CPF nº 000.753.445-05 , classificado em 47º lugar, para exercer o cargo de Vigia, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 817, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a substituição e retificação de membros na Portaria nº 1.405/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR o Senhor GUILHERME ASSUNÇÃO LIMA pelo Servidor GUILHERME DA SILVA GRASSMANN, na Portaria nº 1.405/25, que nomeou a COMISSÃO TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

Art. 2º RETIFICAR o nome do membro na Portaria nº 1.405, de 3 de novembro de 2025, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
“(…)BERENICE RODRIGUES (…)”

LEIA-SE:
“(…)BERENICE RODRIGUES VIEIRA(…)”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 819, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora ALINE ROCHA GONÇALVES DOS SANTOS, do Cargo de Entrevistador Social, a partir de 3 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2026.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 820, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido o servidor FRANCISCO THIAGO CAMPOS LIMA, do Cargo de Diretor de Departamento, referência C18, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, a partir de 14 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2026.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 821, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de servidor na Portaria nº 375/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR a partir de 1º de junho de 2026, o Senhor FRANCISCO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR pelo Servidor DOUGLAS ANTONIO DOS SANTOS na Portaria nº 375, de 11 de março de 2026, que nomeou a COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS RECURSOS PAGOS E REPASSADOS PELA PREFEITURA, NO EXERCÍCIO DE 2025, ÀS ENTIDADES CONVENIADAS, pelo período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 1º de junho de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 822, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora ZURLEMA NUNES SOUZA, do Cargo de Cuidador, a partir de 12 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2026.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 823, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a exclusão de servidor da Portaria nº 620/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXCLUIR a Servidora SORAIA GOMES COIMBRA DE SOUZA, da Portaria nº 620/25, que nomeou o GRUPO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, E VIABILIDADE DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA MUNICIPAL, a partir de 12 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 824, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do encarregado de Proteção de Dados, também conhecido como Data Protection Officer - DPO, em estrita conformidade com as disposições da Lei Federal Nº 13.709/2018, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

PORTARIAS

Art. 1º NOMEAR o Senhor RODRIGO DA SILVA FREITAS, Técnico em Informática, como Data Protection Officer - DPO, em estrita conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 825, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a substituição dos membros da Portaria nº 1.226, de 25 de agosto de 2025, que compôs o Comitê interno para instituir diretrizes e marcos de governança para a adequação à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo elencados para substituir a composição do COMITÊ INTERNO PARA INSTITUIR DIRETRIZES E MARCOS DE GOVERNANÇA PARA A ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICADA SERRA.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA – Departamento de Tecnologia da Informação;
JULIANA CASSIA DE OLIVEIRA – Secretaria Municipal de Educação;
CRISTIANO FRAGNAN DE OLIVEIRA – Departamento de Controle Interno;
DR. JOSÉ ROBERTO SANTOS – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
ELAINE BOSCHI - Departamento de Medicina Ocupacional;
JANAINA PEREIRA FERREIRA - Departamento de Suprimentos; e
VALDEMAR SAMPAIO DOS ANJOS FILHO –Departamento de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 826 , DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCOS RICARDO ALBERTINO, Orientador Pedagógico (OP), para ocupar o cargo de Diretor de Escola (DE), em substituição à servidora ADRIANA BARBOSA CORDEIRO, no período de 15 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 827, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público, e dá

outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora MARIA ROSA MACHADO, Assessor de Departamento, referência C10, na Divisão de Cadastro Único - Departamento de Programas, Projetos e Políticas Públicas, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, a partir de 2 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de junho de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 828, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor BRUNO APARECIDO SILVA, no Cargo de Assessor de Departamento, referência C10, na Divisão de Imprensa Oficial – Departamento de Comunicação, na Secretaria Municipal de Governo Ciência e Tecnologia, a partir de 17 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2026.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 829, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA, no Cargo de Assessor de Departamento, referência C10, no Gabinete do Prefeito, a partir de 8 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de junho de 2026.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 830 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 104/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor PABLO HENRIQUE SILVA MELO, portador da Cédula de Identidade RG nº 56.150.006-X, classificado em 55º lugar, para exercer o cargo de Vigia, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 831 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 104/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor DEMÓSTENES DIAS DE MENDONÇA, portador da Cédula de Identidade RG nº 67.417.588-6, classificado em 56º lugar, para exercer o cargo de Vigia, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 832 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 104/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor ANDRÉ LUIS RODRIGUE FERNANDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.326.243-9, classificado em 57º lugar, para exercer o cargo de Vigia, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 833 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 104/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor CELIO ADRIANO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.614.930-3, classificado em 58º lugar, para exercer o cargo de Vigia, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 834 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 104/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.311.453-9, classificado em 59º lugar, para exercer o cargo de Vigia, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI

Prefeito

PORTARIA Nº 835 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 104/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor LUCIANO DE FARIAS FRANCISCO, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.552.261-1, classificado em 62º lugar, para exercer o cargo de Vigia, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 836 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 104/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora JANES DOS SANTOS PEREIRA, portadora do CPF nº 051.380.845-00, classificada em 63º lugar, para exercer o cargo de Vigia, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 837 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 104/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora CELIANE DOS PASSOS COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº MA 014716182000-7, classificada em 65º lugar, para exercer o cargo de Vigia, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 838 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 104/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora PATRÍCIA ANDRADE VIDAL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.103.097-5, classificada em 66º lugar, para exercer o cargo de Vigia, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 839 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 104/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor JOSÉ VALNISIO ALEXANDRE PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.209.806-1, classificado em 69º lugar, para exercer o cargo de Vigia, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 840 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 104/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor LUCIANO DIAS LINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.130.794-X, classificado em 71º lugar, para exercer o cargo de Vigia, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 841 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 104/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora NILZA FERNANDES DE SOUZA ACOSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.760.938-7, classificada em 2º lugar, para exercer o cargo de Faxineiro, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 842 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 104/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor EDSON SOUSA BIZERRA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.095.188-7, classificado em 23º lugar, para exercer o cargo de Telefonista, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 843, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a Senhora IRANI CONCEIÇÃO BACIEGAROSCHEL do exercício das funções de Secretária Municipal de Educação, a partir de 31 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2026.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 844, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para função de confiança, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora IRANI CONCEIÇÃO BACIEGAROSCHEL, para o exercício das funções de Assessor Especial, referência 20, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de junho de 2026.

Parágrafo único. À servidora constante no **caput** deste artigo, fica garantido os benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, quanto a sua forma de remuneração acrescida de cem por cento de gratificação calculada sobre a referência correspondente ao cargo em comissão ocupado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 845, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR interinamente a partir de 1º de junho de 2026, a servidora IRANI CONCEIÇÃO BACIEGA ROSCHEL, para responder sem ônus, pelas funções do cargo de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026.

RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 846, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a cessa de designação de servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

PORTARIAS

resolve:

Art. 1º CESSAR a designa da servidora SOLANGE PITUBA DE CAMARGO do Cargo em Comissão de Assessor Especial, referência C20, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2026.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 847, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para função de confiança, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SOLANGE PITUBA DE CAMARGO, para o exercício das funções de Assessor Geral de Gabinete, referência C20, no Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de junho de 2026.

Parágrafo único. À servidora constante no **caput** deste artigo, ficam garantidos os benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações, quanto a sua forma de remuneração fixada ao cargo em comissão ocupado, integralmente e não acumulável com o salário de seu cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2025.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito



1º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO

JOVENS NASCIDOS NO ANO DE 2008

FAÇAM SEU ALISTAMENTO MILITAR NO SITE:

alistamento.eb.mil.br

PARA MAIS INFORMAÇÕES, COMPAREÇA À JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

RUA 13 DE MAIO, 100 CENTRO (PRÉDIO DO PAT)

TELEFONE: 11 4165-2011

ALISTAMENTO MILITAR 2026



PREFEITURA DE
ITAPECERICA DA SERRA

